



|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>    | Solicitações nº 210271 e nº 204757 e protocolos nº 1823227 e nº 1824922 e protocolo nº1736690, nº1781611, nº1836373 SEI nº 00146.000539/2023-17 |
| <b>INTERESSADO</b> | CEF-CAU/SC  |
| <b>ASSUNTO</b>     | Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR  |

**DELIBERAÇÃO Nº 098/2023 – CEF-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida extraordinariamente, de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as Deliberações CEF-CAU/SC nº 23 e nº 66/2023, a qual solicitou *orientação da CEF-CAU/BR em relação ao registro profissional de egressos do curso de arquitetura e urbanismo provenientes de transferência externa cujo curso ainda não teve formação da primeira turma e não consta processo de reconhecimento protocolado no portal eMEC;*

Considerando a Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR que decidiu por realizar consulta ao MEC *para esclarecimentos e posicionamento sobre a possibilidade de IES expedir certificado de conclusão de curso e histórico escolar para cursos que não tenham concluído sua primeira turma, bem como expedição e registro de diploma por IES diversa da instituição formadora (encaminhando cópia do processo);*

Considerando também que Deliberação nº64/2023 da CEF-CAU/BR solicitou informações das Instituições de Ensino “Centro de Ensino Superior SOCIESC de Jaraguá do Sul” (1439084) e do “Centro Universitário Sociesc” (1351), por meio do CAU/SC, já encaminhadas por *e-mail* às coordenações do curso, no dia 12 de dezembro de 2023;

Considerando o Parecer nº05/2023 da CEF-CAU/BR, recebido por meio dos protocolos nºs1736690, 1781611, 1836373/2023, que trataram das solicitações de registro profissional nº210271 e nº 204757, de acesso restrito entre as partes e instâncias competentes, por conter informações pessoais de pessoas identificadas ou identificáveis, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando a orientação da CEF-CAU/BR, por meio da Deliberação nº64/2023 da CEF-CAU/BR, item “4”, de sobrestamento das solicitações de registro profissional até que os esclarecimentos sejam realizados pela Instituição de Ensino e pela SERES/MEC, todavia que pese a decisão do CEF-CAU/SC pelo indeferimento das solicitações de registro profissional, por meio da Deliberação nº 80/2023 da CEF-CAU/SC, que teve como justificativa o relatório e voto da conselheira Rosana Silveira que apontou *“a identificação pela CEF-CAU/SC de inconsistências em relação aos documentos que instruem os processos administrativos referentes as solicitações de registro profissional nº 204757 e nº 210271, sobretudo as seguintes: a) o fato de no banco público da UNISOCIESC constar que os trabalhos de conclusão de curso dos requerentes foram desenvolvidos em Jaraguá do Sul (código e-MEC*



1439084), nada obstante os seus diplomas, em sua segunda versão, tenham sido emitidos pelo curso UNISOCIESC de Joinville (código e-MEC 74432)”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 - Solicitar à presidência do CAU/SC o encaminhamento das informações ao CAU/BR, solicitadas no item “3” da Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR, assim que recebidas pelo CAU/SC das Instituições de Ensino.

2 - Solicitar à presidência do CAU/SC a inclusão da Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR e do Parecer Técnico nº 05/2023 da CEF-CAU/BR aos protocolos nº 1823227 e nº 1824922, que estão em análise pelo plenário do CAU/SC.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO  
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Jaime Teixeira Chaves**  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
do CAU/SC

**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

| Função               | Conselheiro (a)       | Votação |     |      |       |
|----------------------|-----------------------|---------|-----|------|-------|
|                      |                       | Sim     | Não | Abst | Ausên |
| Coordenadora         | Rosana Silveira       | X       |     |      |       |
| Coordenadora Adjunta | Silvy Helena Caprario | X       |     |      |       |
| Membro               | Fárida Mirany de Mira |         |     |      | X     |

**Histórico da votação:**

**Reunião CEF - CAU/SC:** 5ª Reunião Extraordinária de 2023.

**Data:** 15/12/2023.

**Matéria em votação:** Deliberação nº 64/2023 da CEF-CAU/BR.

**Resultado da votação:** **Sim** (02) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (03)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Assistente  
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

**Condutora da Reunião:** Coordenadora Rosana  
Silveira